

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>PUBLICIDADE</i>	1
<i>CONVOCAÇÕES</i>	4
<i>PORTARIAS</i>	5
<i>ATOS OFICIAIS</i>	24
<i>DECRETOS</i>	25
<i>LEIS</i>	27
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	31
PODER LEGISLATIVO	32
<i>PORTARIAS</i>	32
<i>ATAS</i>	32
<i>PUBLICIDADE</i>	35
SÃO ROQUE PREV.	35
<i>PUBLICIDADE</i>	35
<i>PORTARIA</i>	35

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 28(vinte e oito) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº64/2026 contra a empresa FARMÁCIA ECONÔMICA LTDA, CNPJ 65.898.134/0001-17, instalada na AVENIDA SÃO MANOEL, 257, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso II, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde, sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado(evidenciado funcionamento da drogaria sem licença sanitária e sem a presença de RT farmacêutico(a)), sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, II, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 27(vinte e sete) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 016/2026 contra a empresa FUNGIPHARM LTDA, CNPJ 42.238.433/0001-20, instalada na ESTRADA JORNAL O DIA, Nº 299, CAMPININHA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XI, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), *por extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou*

reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança – Evidenciadas cápsulas, potes e sacos plásticos contendo produto a base do cogumelo “Juba de Leão”; além de embalagens, rótulos e itens sem padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade/ Sem licença sanitária – empresa ficou como fiel depositária – Lacre sala 2: 25532/ Sala 3: 25538, desidratadora 31289/rótulos 48085, impondo-lhe a penalidade de APREENSÃO DE PRODUTOS, disposta no artigo 112, inciso IV, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 27(vinte e sete) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº64/2026 contra a empresa FUNGIPHARM LTDA, CNPJ 42.238.433/0001-20, instalada na ESTRADA JORNAL O DIA, Nº 299, CAMPININHA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XI, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança – *Evidenciadas cápsulas, potes e sacos plásticos contendo produto a base do cogumelo “Juba de Leão”; além de embalagens, rótulos e itens sem padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade/ Sem licença sanitária – empresa ficou como fiel depositária – Lacre sala 2: 25532/ Sala 3: 25538, desidratadora 31289/rótulos 48085, sujeitando-lhe a penalidade de APREENSÃO DE PRODUTOS, de acordo com o disposto nos artigos 112 e 122, XI, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.*

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 27(vinte e sete) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº65/2026 contra a empresa FUNGIPHARM LTDA, CNPJ 42.238.433/0001-20, instalada na ESTRADA JORNAL O DIA, Nº 299, CAMPININHA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XI, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança – *Evidenciadas cápsulas, potes e sacos plásticos contendo produto a base do cogumelo “Juba de Leão”; além de embalagens, rótulos e itens sem padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade/ Sem licença sanitária – empresa ficou como fiel depositária – Lacre sala 2: 25532/ Sala 3: 25538, desidratadora 31289/rótulos 48085*, sujeitando-lhe a penalidade de INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO, de acordo com o disposto nos artigos 112, IX, e 122, XI, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 27(vinte e sete) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 017/2026 contra a empresa FUNGIPHARM LTDA, CNPJ 42.238.433/0001-20, instalada na ESTRADA JORNAL O DIA, Nº 299, CAMPININHA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XI, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), *por extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade,*

qualidade e segurança – Evidenciadas cápsulas, potes e sacos plásticos contendo produto a base do cogumelo “Juba de Leão”; além de embalagens, rótulos e itens sem padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade/ Sem licença sanitária – empresa ficou como fiel depositária – Lacre sala 2: 25532/ Sala 3: 25538, desidratadora 31289/rótulos 48085, impondo-lhe a penalidade de INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO, disposta no artigo 112, inciso IX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 24(vinte e quatro) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº62/2026 contra a empresa PADARIA SÃO ROQUE, CNPJ 70.948.120/0001-09, instalada na RUA SÃO PAULO, 1362, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, em específico, a notificação de 26 de fevereiro de 2026, FP 01.000114/26, sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 22(vinte e dois) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 032/2026 contra a empresa EDUARDO ANDRIELO HALLAS, CNPJ 27.249.395/0001-17, instalada na RUA PROFESSOR TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, 531, JARDIM BANDEIRANTES, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78

que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), *por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde*, (descumprimento parcial a adequações solicitadas em 07/12/2022, registradas na ficha de procedimentos 01.002509/22 – itens “apresentar ASO dos manipuladores de alimentos” e isolar a área de manipulação de alimentos”), *impondo-lhe a penalidade de MULTA no valor R\$ 674,06 (seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.*

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 22(vinte e dois) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 026/2026 contra a empresa VANDERLEI E VANDERLEI JUNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.569.247/0001-17, instalada na AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS, 1065(CASA01), CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), *por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde*, (conforma notificação lavrada em 29/08/2024, constante no SIVISA sob a ficha nº 01.001436/24), *impondo-lhe a penalidade de MULTA no valor R\$ 674,06 (seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.*

EDITAL DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA 032/2024

Nº do Processo: 039/2024

Nº de Protocolo: 33.126/2024 Data de Entrada: 25/09/2024

Razão Social/Nome Fantasia: ECASI Saúde Ocupacional LTDA

CNPJ: 55.008.736/0001-06

Endereço: Avenida Anhanguera, 82, Jardim Bandeirantes

Município: SÃO ROQUE CEP:18134-240 UF: SP

Tipo de projeto: Construção nova.

CNAE: 8630-5/02 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, no qual se realiza exames complementares.

8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS - Posto de coleta laboratorial - tipo II

Resp. Legal: Suzineide Pompeu Vasconcelos CPF: 747.512.392-87

Resp. Técnico: Simone Alves de Souza CPF: 251.055.968-03

CAU/SP: A944904

O Diretor da Vigilância Sanitária de São Roque INDEFERE em 29/04/2026 a solicitação de emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA 032/2024, em razão do não atendimento ao comunique-se no prazo estabelecido, conforme legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

INTIMAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 44.259.236/0001-12CNPJ:

Rua Professor Luis Chainé, nº 262 – jardim São Luiz – Limeira – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2025

Assunto: Intimação para Aplicação de Penalidade de Multa Contratual – Lei 14.133/2021

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de notificar essa empresa acerca da **APLICAÇÃO DE MULTA** contratual, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no

âmbito da Ata de Registro de Preços nº 045/2025. A multa corresponde a 30% do valor da Ata de registro de Preços, o equivalente a R\$ 3.495,00 (rês mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme preconiza o art. 87, §1º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.235/2024, bem como na cláusula 9.5.2 da ata de registro de preços supramencionada.

A empresa contratada encontra-se inadimplente, considerando que não cumpriu com a entrega dos equipamentos solicitados na AF 1508/2025, encaminhado por e-mail no dia 23 de julho de 2025. Após ultrapassar o prazo de entrega, a empresa foi notificada no dia 30 de setembro de 2025 e advertida no dia 08 de dezembro de 2025, porém sem retorno até o momento.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta Notificação, conforme reza o artigo 157 da lei 14.133/21 e art. 87, inc. II, §3º, do Decreto Municipal nº 10.235/2024 que deverá ser protocolizada digitalmente pelo site da Prefeitura no endereço <https://www.saoroque.sp.gov.br/>, botão “cidadão”, opção “protocolo digital”, aos cuidados da Divisão de Alimentação Escolar.

Esclarecemos que por força do disposto no §2º do art. 87 do Decreto Municipal nº 10.235/2024, o valor da multa ficará retido dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva.

São Roque, 13 de março de 2026

Atenciosamente,

Gestor do Contrato

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: 30/04/2026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém solicitaram a desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou

processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Livia Ashley Cassemiro	524.xxx.xxx-07	171º	Auxiliar de Escritório	CP
Silvia Leticia Scramim	295.xxx.xxx-17	2º	Bibliotecário	CP
Jéssica Karina da Trindade	412.xxx.xxx-01	43º	Técnico de Enfermagem	PS
Gabrielly Santos da Cruz Barbosa	501.xxx.xxx-09	44º	Técnico de Enfermagem	PS
Kelly Soares da Silva	261.xxx.xxx-29	48º	Técnico de Enfermagem	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

COMUNICAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

O candidato abaixo relacionado foi convocado, porém solicitou a reclassificação, ficando assim no final da fila do concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Karolyne Aparecida Pereira Silva	413.xxx.xxx-00	15º	Psicólogo Adulto	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Vanda Souza Moreira	101.xxx.xxx-60	172º	Auxiliar de Escritório	CP

Luiz Ricardo de Barros Silva	311.xxx.xxx-70	3º	Bibliotecário	CP
Isabella Páfaró Silva	385.xxx.xxx-62	16º	Psicólogo Adulto	CP
Arthur Gusmão de Matheus	501.xxx.xxx-29	1º	Escriturário	CP
Victor Lindemberg de Lima Alencar	419.xxx.xxx-60	1º	Engenheiro de Tráfego	CP
Jessica Heloiza Garcia Pinto	422.xxx.xxx-52	49º	Técnico de Enfermagem	PS
Leticia Ramos Tiago Medeiros	126.xxx.xxx-74	50º	Técnico de Enfermagem	PS
Ana Clara de Oliveira Souza	524.xxx.xxx-84	51º	Técnico de Enfermagem	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

NO DIA 01/05/2026 - NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM: 13/05/2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 30/04/2026 13/05/2026.

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA N.º 156/2026. De 16 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a concessão do ADICIONAL DE

INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, à servidora LEILA CRISTINA HOLANDA DINI, portadora do CPF n.º 141.XXX.XXX-42, Auxiliar de Farmácia, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 6.052/2026.

PORTARIA DA N.º 157/2026. De 16 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, à servidora ALINE CAROLINE BARROS CORDEIRO COSTA, portadora do CPF n.º 430.XXX.XXX-37, Auxiliar de Farmácia, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 6.107/2026.

PORTARIA DA N.º 158/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei n.º 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 205/2026, LEILA CRISTINA CONSTANTINO, CARGO/FUNCAO AUX DE ESCRITÓRIO, PER. AQUISITIVO 13/02/2006 a 12/02/2026, DIR. A PARTIR DE 30/03/2026.

PORTARIA DA N.º 159/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei n.º 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 198/2026, JOCELIO HORACIO DE MARIA, CARGO/FUNCAO OPERADOR DE MAQ, PER. AQUISITIVO 08/03/2005 a 07/03/2025, DIR. A

PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 160/2026 De 24 de abril de 2026 LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 190/2026, MARIA APARECIDA DOMINGUES RIBEIRO, CARG/FUNC DIR EDUC BASICA, PER. AQUISITIVO 31/01/2006 a 30/01/2026, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 161/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 195/2026, CAROLINA FERREIRA MARTINS, CARG/FUNCAO PROF ENS FUND I, PER. AQUISITIVO 17/03/2005 a 16/03/2025, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 162/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020, LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: MARIANA PEREIRA ANJINHO DOS SANTOS, CARGO/FUNÇÃO VICE DIR EDUC BASICA, CORRIGIR P/20, A PARTIR 01/03/2025.

PORTARIA DA N.º 163/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44

da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020, LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES, CARGO/FUNÇÃO AUX DE EDUC BASICA, CORRIGIR P/ 20, A PARTIR 01/03/2025.

PORTARIA DA N.º 164/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020, LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ROSENALVA ALBUQUERQUE DA SILVA, CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS, CORRIGIR P/ 20, A PARTIR 01/03/2025.

PORTARIA DA N.º 165/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ADAILSON BRUM PIMENTA, PROFESSOR A E F II - ED FISICA, 16, 23/03/2026. ADEMIR PAULO RODRIGUES, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, 36, 16/03/2026. ADIOVANE MARTINS DE MORAES CRISTO, AG COM SAU, 1, 05/03/2026. ADRIANA APARECIDA SOUZA DE SILVIO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 21, 21/03/2026. ALBERTO MALFI SARDILLI, ASSESSOR E. DE S. PUBLICA, 1, 20/02/2026. ALESSANDRA CAVALHEIRO, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 4, 11/03/2026. ALESSANDRA REGINA SIMOES MARQUES, AUXILIAR DE FARMACIA, 26, 27/03/2026. ALEXANDRE ELIVELTON DE OLIVEIRA, MECANICO PLENO, 6, 02/03/2026. ALEXSANDER DOMINGUES ALVES, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 1, 13/03/2026. ALINE APARECIDA EUSEBIO, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 17, 11/03/2026.

PORTARIA DA N.º 166/2026. De 24 de abril de 2026,

LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ALINE MIRANDA ESPINHA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 2, 01/03/2026. ALINE MOTTA FOGACA RAFAEL, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 05/02/2026. AMANDA APARECIDA SIMEAO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 1, 17/02/2026. AMANDA REGINA DUARTE MONTEIRO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 2, 01/03/2026. AMANDA RODRIGUES DA CUNHA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 13/03/2026. AMANDA TASSE MATSUI, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 13, 06/03/2026. ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 18, 18/03/2026. ANA CECILIA FELICIANO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 7, 15/03/2026. ANA CLAUDIA PILAGALLO, PROFESSOR A. E. F. II – INGLES, 1, 10/03/2026. ANA CLAUDIA SANTOS NUNES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 27, 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 167/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ANA MARIA DE BARROS SAVIOLI, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 14, 26/03/2026. ANA PAULA ROLIM PRESTES, PEF II - LINGUA PORTUGUESA, 2, 04/03/2026. ANA RENATA REI SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 9, 09/03/2026. ANASAIR ELOI VIANA STEFANI, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 03/02/2026. ANDERSOM LUIS DE BORBA, PROFESSOR E. F. II – HISTORIA, 14, 26/03/2026. ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, PRATICO DE SERVICOS, 1, 10/02/2026. ANDERSON JOSE DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 09/03/2026. ANDRE APARECIDO DOS SANTOS,

GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. ANDRE LUIZ DE CAMARGO, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 15, 24/03/2026. ANDRE VINICIUS DE LIMA AUGUSTO, PROFESSOR DE E. F. II – INGLES, 1, 05/03/2026.

PORTARIA DA N.º 168/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 24, 05/03/2026. ANDREIA RIBEIRO VIEIRA, PROFESSOR ADJ ED INFANTIL, 1, 05/03/2026. ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, PRATICO DE SERVICOS, 13, 22/03/2026. ANTONIO ROSA FERREIRA SILVA, ELETRICISTA, 1, 12/03/2026. APARECIDA PINTO PEDROSO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVICOS, 1, 05/03/2026. ARIANE CORREA CALDEVILLA, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 14, 02/03/2026. BARBARA GRAZIELI DA SILVEIRA OLIVEIRA, PROFESSOR ADJ ED INFANTIL, 14, 02/03/2026. BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, ENC. DA S. G. DO PREFEITO, 1, 05/03/2026. BENEDITA MARGARIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, SERVICAL II, 28, 17/03/2026. BENEDITO APARECIDO GODINHO JUNIOR, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 1, 05/03/2026.

PORTARIA DA N.º 169/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: BIANCA ANDREOSE LIMA GALVAO, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. BIANCA MARQUES VIEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 02/03/2026. BRAZ CASTILHO FOGACA, PROFESSOR E. F. II - ED FISICA, 17, 02/03/2026. BRENDA

CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE T. PSICOPEDAGOGICO, 1, 02/01/2026. BRUNA APARECIDA GODINHO DA SILVA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 1, 10/02/2026. BRUNA LARCHER BATISTA MARTINS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 15, 23/03/2026. BRUNO HENRIQUE DE JESUS MASETTO, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. BRUNO TAVARES, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 6, 21/03/2026. CAIO ALVARO SIQUEIRA FERNANDES, PRATICO DE SERVICOS, 1, 07/03/2026. CAMILA LUCIA VAZ, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 16, 15/03/2026.

PORTARIA DA N.º 170/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: CARLA REGINA PIMENTEL, PROFESSOR DE ENS FUND – I, 3, 20/03/2026. CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA, PROFESSOR E. F. II – HISTORIA, 2, 01/03/2026. CARLOS EDUARDO SANTUCCI TEIXEIRA BASTOS, MOTORISTA, 17, 18/03/2026. CARME LUCIA DOS SANTOS, SERVICAL I, 1, 15/01/2026. CAROLINA ARRUF0 DE ALMEIDA, OUVIDOR, 3, 06/03/2026. CAROLINA FERREIRA MARTINS, PROFESSOR DE ENS FUND – I, 21, 24/03/2026. CAROLINE COUTO PARANHOS LEAL, AUXILIAR DE FARMACIA, 6, 17/03/2026. CAROLINE FERNANDA RUBINI PENICHE, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 1, 17/02/2026. CASSIA RENATA AMBROSIO DE FREITAS, FAXINEIRO, 1, 16/01/2026. CATHARINE MARQUES DE PAULA SANTOS, AUXILIAR DE ED BASICA, 1, 18/03/2026.

PORTARIA DA N.º 171/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: CELMARA DE ALCANTARA

OLIVEIRA, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 14, 16/03/2026. CELSO DE OLIVEIRA SIMON, PROFESSOR A E F I - L PORTUGUE, 18, 18/03/2026. CELSO JACKSON TELES DA SILVA, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. CHARLES BRAGA MEIRA, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. CIBELE DOS SANTOS MATIAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 01/03/2026. CICERA FERREIRA GIORNI, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 24, 07/03/2026. CIELE APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 5, 10/03/2026. CILENE NUNES BARRIL DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 8, 23/03/2026. CILMARA RODRIGUES DE ANDRADE, COORDENADOR SOCIOASSISTENCIAL, 21, 23/03/2026. CLAUDIA APARECIDA SILVERIO, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 2, 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 172/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: CLAUDIA RIBON, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 9, 20/03/2026. CLAUDIO HENRIQUE ANTUNES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 15, 19/03/2026. CLEBER DONIZETTE ALVES DE JESUS RODRIGUES, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 11/03/2026. CLEIDE FERNANDES GONCALVES, SERVICAL I, 27, 04/03/2026. CLEUSA DIAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 18, 25/03/2026. CRISLAINE CARVALHO DE LUCENA, ESCRITURARIO, 26, 04/03/2026. CRISTIANE RENATA RODRIGUES SANTOS, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 1, 03/02/2026. CRISTIANE SALVIANO DA SILVA PEREIRA, DIR ED BAS, 18, 17/03/2026. CRISTIANO RODRIGUES ALVES VALENTE, PROFESSOR A E F II – HISTORIA, 12, 16/03/2026. CRISTINE BORBA DA SILVA MONTEIRO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 03/02/2026.

PORTARIA DA N.º 173/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: DAIANE CORREA LOPES, CH DIV, 13, 07/03/2026. DAMARIS LOPES PAREA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 15, 12/03/2026. DAMIANE DE GOES DOMINGUES, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 6, 04/03/2026. DANIELA APARECIDA DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 03/02/2026. DANIELA MARQUES SILVEIRA GARCIA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 02/03/2026. DANIELA OLIVEIRA PEDROSO MIGUEL, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 25, 19/03/2026. DANIELE CRISTINA CAVALCANTE MARQUES, PEF II - LINGUA PORTUGUESA, 1, 05/03/2026. DANIELI CRISTINA DA SILVA FERREIRA, CH DIV, 22, 06/03/2026. DANIELLE CRISTINE GIMENEZ CANNO, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 7, 01/03/2026. DARLENE SILVA DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 20/03/2026.

PORTARIA DA N.º 174/2026 De 24 de abril de 2026 LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: DAVID ALVES SILVEIRA, ESCRITURARIO, 25, 15/03/2026, DEBORA APARECIDA CORDEIRO NASCIMENTO, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 14, 08/03/2026. DEISE CRUZ DE MORAES, PROF ADJ ENS F II - L PORTUGUE, 1, 10/03/2026. DENISE ALBUQUERQUE MARREIRO DE GODOY, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 10/02/2026. DENISE FERNANDES MANDU, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 20, 20/03/2026. DEVAIR DOS REIS DA SILVA BARBOSA, PEDREIRO, 1, 05/03/2026. DIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, SERVICAL I, 1, 15/01/2026. DIANE CRISTINA LEMOS, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 1, 15/01/2026. DIEGO DE GOES, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. DONIZETE VIEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE

BIBLIOTECA, 10, 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 175/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: EDILANE VIEIRA DA SILVA BARBOSA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 11, 15/03/2026. EDILSON APARECIDO LEMES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 9, 22/03/2026. EDINELSON ERVANDI GHIRARDELLI, FISCAL DE POSTURAS, 31, 14/03/2026. EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA ROCHA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 1, 10/03/2026. ELAINE CRISTINA NEVES INSPETOR DE ALUNOS, 11, 19/03/2026. ELAINE LOPES DA ROCHA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 13, 26/03/2026. ELAINE PEDROSO FALCAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 12, 21/03/2026. ELENA APARECIDA DE FREITAS CAMPOS, SUPERVISOR E. DE E. BASICA, 4, 22/03/2026. ELENI CUSTODIO DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 20/03/2026. ELIANE DA COSTA BARROS, PROFESSOR ADJ ED INFANTIL, 3, 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 176/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ELIANE PEDROSO DE OLIVEIRA, SERVICAL II, 13, 31/03/2026. ELIAS BELEM DE JESUS, AUXILIAR DE SERVICOS, 38, 19/03/2026. ELINILDE PEREIRA LOPES, PRATICO DE SERVICOS, 1, 07/03/2026. ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 29/03/2026. ELISANGELA VIEIRA CARDOSO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 15, 24/03/2026. ELLISON PAULO DE OLIVEIRA CEZAR, GCM C

ESP, 26, 15/03/2026. ELMA FERREIRA DA ROCHA CELEDON ESPINOZA, PROFESSOR A E F I - L PORTUGUE, 17, 02/03/2026. ENZO SEGURA PEREIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 01/03/2026. ERIANA TRAJANDA CONTI, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 18, 06/03/2026. ERICA BOTECHIA, FONOAUDIOLOGO, 26, 29/03/2026.

PORTARIA DA N.º 177/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ERICSON RODRIGO DA COSTA RAMOS, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, 1, 02/01/2026. ERIKA DURO VALENTE BARROS, SERVICAL I, 1, 03/02/2026. ESTELA RIBEIRO, AG COM SAU, 6, 18/03/2026. EUNICE ANTUNES CURACA DE SOUSA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 8, 26/03/2026. EVELIN CRISTIANI SIEGL, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 25, 01/03/2026. FABIANA GOMES DA SILVA, FARMACEUTICO, 1, 05/03/2026. FABIANA SANTANA DORADOR, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 14, 23/03/2026. FABIO DE JESUS ALMEIDA, MOTORISTA, 2, 01/03/2026. FABIO DE JESUS GALDINO, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 4, 03/03/2026. FABIO DE OLIVEIRA, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 27, 29/03/2026.

PORTARIA DA N.º 178/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: FABIOLA FERREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 18/03/2026. FERNANDA CRUZ DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 12, 21/03/2026. FERNANDA LARISSA JARDIM ECA, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 11, 10/03/2026.

FERNANDA LEMOS DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 5, 02/03/2026. FERNANDA TOLEDO MACHADO GARCIA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 1, 03/02/2026. FERNANDO CUNHA DE SENA, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 6, 20/03/2026. FLAVIA APARECIDA CAPPA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 14, 23/03/2026. FLAVIA DENIZE DE OLIVEIRA LOMBARDI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 28, 18/03/2026. FRANCISCO JOSE DA CRUZ NETO, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 14, 13/03/2026. FRANCISCO JOSE DZIN, PEDREIRO, 36, 22/03/2026.

PORTARIA DA N.º 179/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: GABRIEL PHILLIP CRIVELLARI DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS, 2, 01/03/2026. GEISE PEREIRA DE ARAUJO, PSICOLOGO, 1, 10/03/2026. GEIZA CRISTINA ALVES DE GOES, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 18, 18/03/2026. GENI DA SILVA CARNEIRO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 8, 28/03/2026. GENILTON ARAUJO DE SANTANA, PROFESSOR E F I - L PORTUGUESA, 8, 05/03/2026. GILMARA RODRIGUES CORREIA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 8, 06/03/2026. GIOVANA LOPES CLARO DE SOUSA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 05/02/2026. GIOVANNI BRUNO DE MOURA AUED, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 3, 01/03/2026. GISLAINE CRISTINA DA CRUZ BEBIANO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 04/03/2026. GISLENE RAFAELA DE GODOI DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 1, 10/03/2026.

PORTARIA DA N.º 180/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994,

alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: GLAUCIA LUZIA SOARES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 23, 11/03/2026. GUILHERME FAGUNDES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 05/03/2026. HALLER ELINAR STACH SCHUNEMANN, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 6, 10/03/2026. HELENA APARECIDA ACIOLI SOBRAL, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 9, 30/03/2026. HELENA BATISTA DOS SANTOS CAMARGO, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 18, 31/03/2026. HELI APARECIDA DE SOUZA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 14, 16/03/2026. HORTENCIA GOUVEIA DE ALMEIDA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 5, 02/03/2026. INES GONCALVES DIAS, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 15, 22/03/2026. INGRID LUIZ, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 7, 09/03/2026. IRENE RODRIGUES LEITE, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 5, 12/03/2026.

PORTARIA DA N.º 181/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ISABEL APARECIDA DE MORAES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 27, 02/03/2026. IVANILDA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 29/03/2026. JACIARA DOS SANTOS ROSA, SUPERVISOR C S ADMINISTRATIVO, 2, 07/03/2026. JACKSON APARECIDO GUSMAO CARDOSO, FISCAL DE O. P. E M. AMBIENTE, 2, 01/03/2026. JAINE ALEXANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 1, 10/03/2026. JAMAL MAROUF ACHOUR, CH DIV, 1, 07/01/2026. JANAINA DE PAULA LIMA VIEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 6, 02/03/2026. JANAINA RIBOTTA, PROFESSOR DE ENS F. II – ARTE, 1, 10/03/2026. JANAINA TRINDADE FIDELIS ALVES, PROFESSOR E F II – INFORMATICA, 15, 02/03/2026. JANDIRA MOURA DA COSTA, FAXINEIRO, 1, 05/03/2026.

PORTARIA DA N.º 182/2026. De 24 de abril de 2026,

LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: JAQUELINE CARDOSO VOLCOV, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 5, 02/03/2026. JENNY PAMELA DO NASCIMENTO COSTA, PROFESSOR A. E. ESPECIALIZADO, 2, 01/03/2026. JESSICA DOS SANTOS LIRA LIMA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 11, 31/03/2026. JESSICA LEITE GONCALVES DE CASTRO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 05/02/2026. JESSIKA ALINE DA SILVA NASCIMENTO, PEF II - LINGUA PORTUGUESA, 2, 04/03/2026. JOAO ALCANTARA SOBRINHO, SERVICAL I, 26, 02/03/2026. JOAO PAULO DE SOUSA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 01/03/2026. JOAO WALTER TESSITORE, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 20, 14/03/2026. JOCELIO HORACIO DE MARIA, OPERADOR DE MAQUINAS, 21, 08/03/2026. JOCYLENE SIMOES FREITAS, FISIOTERAPEUTA, 19, 25/03/2026.

PORTARIA DA N.º 183/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: JONATHAN PRADO RAMOS, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. JONIVAL BENEDITO DE MORAES, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 25, 15/03/2026. JORGE JURANDIR DE FREITAS, PRATICO DE SERVICOS, 18, 11/03/2026. JORGE MARTINS DE ALMEIDA, PEF II - LINGUA PORTUGUESA, 1, 05/03/2026. JOSE APARECIDO DOMINGUES VIEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS, 13, 23/03/2026. JOSE FERREIRA SOARES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 11, 19/03/2026. JOSE LUIZ ARAUJO, COBRADOR, 37, 04/03/2026. JULIANA DA SILVA OLIVEIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 2, 01/03/2026.

JULIANA DO ESPIRITO SANTO COSER, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 25, 22/03/2026. JULIANA LIMA DA COSTA NEVES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 1, 29/01/2026.

PORTARIA DA N.º 184/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: JUSSARA SOUZA DA SILVA, PROF ADJ ENS F II - L PORTUGUE, 1, 03/02/2026. KAREN MILENA VIEIRA BARROSO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 04/03/2026. KARINA KETLYN DE OLIVEIRA, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 2, 14/03/2026. KARINA MEDEIROS TIAGO, CH DIV, 18, 18/03/2026. KATIA ALVES HORTENCIO DA COSTA, ODONTOLOGO, 7, 26/03/2026. KATIA CILENE PIRES DE ALBUQUERQUE, INSPETOR DE ALUNOS, 28, 11/03/2026. KATIA ROSA FERREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 6, 02/03/2026. KEILA APARECIDA DE LIMA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 10/02/2026. KELI CRISTINA MARIANO DO CARMO DE ANDRADE, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 17, 17/03/2026. KLEBER MORAIS, SUPERVISOR E. DE E. BASICA, 4, 29/03/2026.

PORTARIA DA N.º 185/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: LAIS FERNANDA CORREA DA SILVA PINTO VERNIER, PROFESSOR ADJ ED INFANTIL, 14, 26/03/2026. LARA BACAR COSTA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 17/02/2026. LARISSA KARALKOVAS SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 9, 20/03/2026. LARISSA TRINDADE ROCHA, AUXILIAR DE EDUCACAO

BASICA, 1, 29/01/2026. LEDJANE LEITE DE ARAUJO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 11/03/2026. LEILA REIS DA SILVA, PROFESSOR DE E. F. II – INGLES, 15, 31/03/2026. LEONARDO TADEU MENDES PESTANA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 3, 02/03/2026. LETICIA DE SOUZA QUIRINO PEREIRA, AUXILIAR DE FARMACIA, 3, 01/03/2026. LETICIA MARIA CAMARGO DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 09/03/2026. LETICIA VIVEIROS DE CARVALHO, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 1, 03/02/2026.

PORTARIA DA N.º 186/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: LEVY CLARO DA SILVA, MOTORISTA, 2, 01/03/2026. LIGIANE SANTOS CARDOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 09/03/2026. LIRIA DE FATIMA SILVA SABBATINI, DIR ED BAS, 22, 18/03/2026. LUANA ARIELLA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 12, 09/03/2026. LUANA CECILIA RIBEIRO DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 4, 04/03/2026. LUANA DE SOUSA QUEIROZ CUMMING, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 3, 06/03/2026. LUCIA HELENA PEREIRA CAMARGO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 11, 19/03/2026. LUCIA MARIA GOMES DE SOUSA, FAXINEIRO, 2, 01/03/2026. LUCIANA BARBOSA PEREIRA CABEZON, DIR ED BAS, 2, 18/03/2026. LUCIANA CAMARGO MORAES DA COSTA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 06/03/2026.

PORTARIA DA N.º 187/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: LUCIANA FRANCISCA DE

OLIVEIRA HONORATO, PRATICO DE SERVICOS, 1, 10/02/2026. LUCIANA MIRANDA CARREIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 02/03/2026. LUCIANA REGINA DO ESPIRITO SANTO KARAS, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 17, 24/03/2026. LUCIANO LOMBARDI, CARPINTEIRO, 18, 10/03/2026. LUCIMAR DE ARAUJO DOMINGUES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 6, 10/03/2026. LUCIMARA REGINA ARAUJO SALVADOR, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 21, 26/03/2026. LUCIO APARECIDO VIEIRA MACHADO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 7, 25/03/2026. LUDIMILA SATOKO SAITO MACHADO DE ARAUJO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 11, 10/03/2026. LUENE CRISTINA PAES DE SOUZA, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 4, 22/03/2026. LUIS CARLOS DOS SANTOS, MECANICO PLENO, 6, 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 188/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: LUIZA HELENA JUSTO FRANCISCO, FAXINEIRO, 2, 01/03/2026. LUZIA GONCALVES ZANITTI DOS SANTOS, SERVICAL I, 1, 15/01/2026. MAGALI GODINHO TRINDADE, MERENDEIRO, 37, 07/03/2026. MAINE MENDES DO AMARAL, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 18/03/2026. MARCELO ANTONIO DE CAMARGO, MECANICO PLENO, 18, 17/03/2026. MARCELO BARBOSA DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS, 18, 18/03/2026. MARCELO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 3, 02/03/2026. MARCIA ADRIANA PINTO DA SILVA JUSTO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 14, 14/03/2026. MARCIA DOS SANTOS HERNANDES, TECNICO DE ENFERMAGEM, 8, 14/03/2026. MARCIA MALANDRIN FULGENCIO, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 2, 18/03/2026.

PORTARIA DA N.º 189/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: MARCIA RAMAZZINI DE MORAES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 14, 26/03/2026. MARCIARA DE CAMARGO SALES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 11, 31/03/2026. MARCIO AURELIO BLANCO, MOTORISTA, 14, 19/03/2026. MARCIO LUQUES, SERVICAL I, 26, 21/03/2026. MARCOS PAULO PEDROSO, AUXILIAR DE SERVICOS, 1, 05/03/2026. MARIA ADRIANA BONFIM SOUZA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 05/02/2026. MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 1, 13/01/2026. MARIA APARECIDA ALVES ROCHA, FAXINEIRO, 2, 01/03/2026. MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DIAS, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 13, 07/03/2026. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 11, 13/03/2026.

PORTARIA DA N.º 190/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: MARIA ESTELA ALVES DA SILVA SOARES, SERVICAL I, 27, 01/03/2026. MARIA ISABEL BARAO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVICOS, 4, 09/03/2026. MARIA LAURA PEREIRA LEITE, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 02/03/2026. MARIA TATIANA SOARES DE CAMPOS PISSERA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 14, 27/03/2026. MARIA VIVIANE SPERANDIO, ASSISTENTE SOCIAL, 1, 17/03/2026. MARIANA COLLINI BOTTI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 16, 24/03/2026. MARIANA LESSA PALACIO, PROFESSOR DE ENS F. II – ARTE, 14, 30/03/2026. MARIELI PEDROSO DE OLIVEIRA CARDOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 19, 01/03/2026. MARINA APARECIDA DOS SANTOS FELIPE, CHEFE DE SERVICIO DE SAUDE, 19,

02/03/2026. MARINES APARECIDA SILVA DE ABREU, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 191/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: MARINES LEIVAS DA COSTA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 14, 10/03/2026. MARISA APARECIDA REDILING PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 16, 03/03/2026. MARLI PAIVA DE MENDONCA, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 4, 23/03/2026. MARTA DA SILVA ROCHA, FAXINEIRO, 1, 10/02/2026. MATHEUS DA SILVA, PROFESSOR E. F. II – HISTORIA, 15, 17/03/2026. MATHEUS HENRIQUE DIONISIO SANTANA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 1, 17/03/2026. MAURICIO VOLCOV VIVEIROS, PROFESSOR E. F. II – HISTORIA, 16, 29/03/2026. MAXWEL DA SILVA LIMA, CH DIV, 16, 09/03/2026. MELISSA CRISTINE CUNHA BORGES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 2, 01/03/2026. MICHELE CARLASSARA, PROFESSOR A E F II - ED FISICA, 1, 05/03/2026.

PORTARIA DA N.º 192/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: MICHELE REGINA PIRES NEPOMUCENO, PROFESSOR ADJ ED INFANTIL, 3, 02/03/2026. MICHELE SOMBRA DE ALMEIDA LEAL, CH DIV, 14, 20/03/2026. MILENA ALLIEN SOUZA PRAIA, PROFESSOR E. F. II - ED FISICA, 14, 06/03/2026. MILENA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO, PROFESSOR ADJ ED INFANTIL, 14, 23/03/2026. MILENA DE CARVALHO TERRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 2, 18/03/2026.

MILENE CAMESCHI MENDES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 01/03/2026. MONICA CAMARGO PACHECO, INSPETOR DE ALUNOS, 25, 15/03/2026. MONICA CRISTINA DE LIMA SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 1, 03/02/2026. NANCI UMBELINO DO CARMO TRINDADE, FAXINEIRO, 28, 13/03/2026. NATA MOURA SALES, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026.

PORTARIA DA N.º 193/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: NATALIA SANTOS ANUNCIATO, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 7, 13/03/2026. NATHALIA LOHANNE CARDOSO MATIAS CAMPOS, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 05/02/2026. NAYRA LOUISE DE OLIVEIRA SILVA, CH DIV, 1, 04/02/2026. NEILA CLAUDIA PEREIRA CANDIDO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 4, 23/03/2026. NOEMI ALVES MAGALHAES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 14, 29/03/2026. NUMA ROCCA ANGELO, PROFESSOR E F I - L PORTUGUESA, 14, 18/03/2026. OLGA DE FRANCA DIAS, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 16, 15/03/2026. OSVALDO ANTONIO ALCANTARA, MOTORISTA, 4, 15/03/2026. OTAVIO ALVES DE MOURA DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 20/03/2026. PALOMA DE JESUS MACIEL PEREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 4, 04/03/2026.

PORTARIA DA N.º 194/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: PAMELA FABIANA DE ALMEIDA PESSOA TRUIJO, AUXILIAR DE

EDUCACAO BASICA, 8, 23/03/2026. PATRICIA APARECIDA SQUARCA SANCHES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 4, 07/03/2026. PATRICIA DA SILVA CABRAL, FAXINEIRO, 1, 16/01/2026. PATRICIA DA SILVA CORREA, SERVICAL I, 1, 15/01/2026. PATRICIA ROCHA PEREIRA LEITE FERNANDES FARIA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 9, 20/03/2026. PATRICIA RODRIGUES BATISTA, SERVICAL II, 11, 19/03/2026. PAULO DE TARSO BARBOSA, MOTORISTA, 18, 04/03/2026. PAULO DOS SANTOS LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 04/03/2026. PAULO HENRIQUE DE MORAES FERNANDES, MOTORISTA, 2, 01/03/2026. PEDRO SERGIO GRANDO, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 16, 03/03/2026.

PORTARIA DA N.º 195/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: PRISCILA KELIN DE OLIVEIRA RADLOCZKY, PROFESSOR A. E. FUND II – ARTE, 4, 29/03/2026. RAFAEL FRANCISCO FERREIRA, MOTORISTA, 18, 11/03/2026. RAFAEL JOSE DE MELO NUNES, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 1, 13/03/2026. RAFAEL LUCAS BARROS DE FREITAS, PROFESSOR E. F. II - ED FISICA, 14, 30/03/2026. RAFAEL MASSAYUKI HAGI COLOMBO, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 1, 01/02/2026. RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO, PROFESSOR E F I - L PORTUGUESA, 12, 22/03/2026. RAQUEL RODRIGUES PRESTES, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 3, 02/03/2026. REGISLENE CESARIO DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, 13, 26/03/2026. REINALDO ANDRADE, PRATICO DE SERVICOS, 18, 11/03/2026. REJANE BATISTA DE CAMPOS, PROF ADJ ENS F II - L PORTUGUE, 2, 07/03/2026.

PORTARIA DA N.º 196/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata

o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: RENATA ALVES DE ARAUJO, FAXINEIRO, 2, 01/03/2026. RENATA CRISTIANE DOS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 19, 29/03/2026. RENATA GERALDO GALDINO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 09/03/2026. RENATA MACIEL CAMARGO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 19, 06/03/2026. RENATO FERMINO RIBEIRO, MOTORISTA, 2, 01/03/2026. REYNALDO CESAR JUNIOR, PRATICO DE SERVICOS, 13, 16/03/2026. RICARDO ANTONIO DE BARROS, SUPERVISOR E. DE E. BASICA, 13, 16/03/2026. RICARDO ANTONIO MORALES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 11, 19/03/2026. RICARDO HITOSHI YOSHINO, MOTORISTA, 4, 03/03/2026. RITA DE CASSIA DE MORAES SANTANA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 4, 09/03/2026.

PORTARIA DA N.º 197/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: RITA DE CASSIA FONSECA DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 5, 02/03/2026. ROBERTA CRISTIANE FRATI, DIR ED BAS, 4, 24/03/2026. ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA, SECRETARIO DE ESCOLA, 1, 13/01/2026. ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 05/03/2026. RODRIGO DA SILVA SANCHES, AG COM SAU, 6, 18/03/2026. RODRIGO DE OLIVEIRA, GERENTE DE SERVICOS, 17, 25/03/2026. ROGERIO APARECIDO DA SILVA, MOTORISTA, 17, 23/03/2026. ROGERIO DELGADO MELEIRO, PEDREIRO, 1, 05/03/2026. ROGERIO RIBEIRO PICAIO, ODONTOLOGO, 29, 19/03/2026. ROQUE ANTONIO TRUJILLO, MOTORISTA, 2, 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 198/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ROQUE FERNANDO AMARO DA SILVA, ESCRITURARIO, 38, 26/03/2026. ROSANA APARECIDA LIMA YIGIT, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 04/03/2026. ROSANA MOREIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 14, 14/03/2026. ROSANGELA ANZOLINI GONCALVES, PROFESSOR A. E. ESPECIALIZADO, 15, 06/03/2026. ROSANGELA APARECIDA DA SILVA MARTINS, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 21, 10/03/2026. ROSANGELA SILVERIO DUARTE, SERVICAL I, 27, 01/03/2026. ROSELENA ALZIRA MORAIS, FAXINEIRO, 19, 06/03/2026. ROSELI NUNES NOGUEIRA, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 1, 17/02/2026. ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA DE CAMARGO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 11, 23/03/2026. ROSEMEIRE APARECIDA BARIZON, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 5, 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 199/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ROSILENE APARECIDA DA CRUZ, AG COM SAU, 1, 05/03/2026. ROSIMEIRE PROENCA DE CARVALHO, FAXINEIRO, 6, 17/03/2026. SALETE SALDANHA BISCAIA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 09/03/2026. SAMUEL PIRES, AUXILIAR DE SERVICOS, 1, 05/03/2026. SAMUEL RODRIGUES FORTES, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 2, 01/03/2026. SANDRA RODRIGUES MASSARI, PROFESSOR ADJ ED INFANTIL, 15, 04/03/2026. SANDRA SOARES DE CAMARGO BERNARDO, SERVICAL I, 27, 02/03/2026. SANDRA XAVIER DE ARRUDA CANDIDO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 11, 06/03/2026. SANDRO ALVES BRAGA, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 6, 20/03/2026. SANDRO RIZZI, CH DIV, 26, 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 200/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: SANDY CRISTINA DOMINGUES SILVA CARDOSO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 02/03/2026. SARAH CRISTINA BANDEIRA RAMOS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 06/03/2026. SERGIO LUIZ ALVES, MOTORISTA, 14, 20/03/2026. SIDINEI APARECIDO CARDOSO, MOTORISTA, 4, 15/03/2026. SIDNEI VIEIRA BRANCO, AGENTE DE TRANSITO, 22, 06/03/2026. SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 03/02/2026. SILVANA DE OLIVEIRA, DIGITADOR, 27, 06/03/2026. SILVANIA DE JESUS SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 11, 10/03/2026. SILVIA AMARAL DE FREITAS ROCHA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 7, 13/03/2026. SILVIA CASSEMIRO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 4, 21/03/2026.

PORTARIA DA N.º 201/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA BEIRO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 01/03/2026. SILVIA MARIA DOS SANTOS GODINHO, SERVICAL I, 13, 06/03/2026. SILVIO SIDNEI DE CAMARGO, CH DIV, 14, 09/03/2026. SIMONE ESCOBAR CORREA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 14, 14/03/2026. SIMONE FERRAZ DE MORAES, PROFESSOR DE E. F. II – INGLES, 15, 14/03/2026. SIMONI APARECIDA DE FREITAS, TECNICO DE ENFERMAGEM, 19, 02/03/2026. SOLANGE DA PENHA MORAES GODINHO, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 10,

16/03/2026. SONIA MARIA DE CAMARGO SILVA, SERVICAL I, 25, 22/03/2026. SONIA MARIA DO CARMO, AUXILIAR DE SAUDE, 37, 10/03/2026. SONIA RIBEIRO DE CAMPOS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 14, 13/03/2026.

PORTARIA DA N.º 202/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: STEFANIE DE OLIVEIRA DO CARMO COELHO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 18/03/2026. STEFANY SEBASTIANA DE OLIVEIRA CAMARGO, TECNICO DE ENFERMAGEM, 1, 05/03/2026. SUELI CAVALHERI INACIO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 4, 03/03/2026. SUELI CAVALHERI INACIO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 9, 20/03/2026. SUELI MOREIRA SANDRONI, AUXILIAR DE SERVICOS, 17, 30/03/2026. SUZANA SANTOS DE MORAES OLIVEIRA, SERVICAL II, 24, 21/03/2026. SUZI HELENA ARRUDA DE NICHILE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 6, 18/03/2026. TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 8, 23/03/2026. TAMARA APARECIDA RAMOS DE GOES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15, 22/03/2026. TANIA CRISTINA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 19, 17/03/2026.

PORTARIA DA N.º 203/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: TANIA TRINDADE, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 4, 04/03/2026. TATIANA SANT ANNA RODRIGUES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 18/03/2026. TATIANA VELOSO DE MORAES, SERVICAL I, 1, 15/01/2026. TATIANE CAMARGO DA SILVA, PROFESSOR DE

EDUCACAO INFANTIL, 14, 05/03/2026. TATIANE FERREIRA, CH DIV, 13, 01/03/2026. THAINA EVANGELISTA DOS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 13, 22/03/2026. THAINARA PAIVA COSTA NOBREGA, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 1, 01/01/2026. THAIS DOS SANTOS VIEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15, 29/03/2026. THAYNARA LAIS PEREIRA, PROFESSOR E. F. II – CIENCIAS, 1, 05/03/2026. TIFFANY ANDREIA RABELO RAVAZOLI PIETRANTONIO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 03/02/2026.

PORTARIA DA N.º 204/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: TULIO OLIVEIRA KALIFE, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, 7, 26/03/2026. VAGNER JOSE DOS SANTOS, MOTORISTA, 17, 19/03/2026. VALDECIR DIAS VIEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 27, 01/03/2026. VALERIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETARIO DE ESCOLA, 21, 16/03/2026. VALERIA CRISTINA SIZILIO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 1, 29/01/2026. VANESSA MARTA DE ALBUQUERQUE, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 1, 12/02/2026. VERA LUCIA DE SOUZA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 7, 14/03/2026. VICTOR DOS SANTOS MORAES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 9, 09/03/2026. VITOR ALVES LIMA SETTER, PROFESSOR E. F. II - ED FISICA, 14, 27/03/2026. VIVIAN FERREIRA MARTINS VALENTIM, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 15, 10/03/2026.

PORTARIA DA N.º 205/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo.

Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: VIVIANA RIBEIRO ALVES, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 18/03/2026. VIVIANI BENEDITA MADUREIRA ARRUDA, PROFESSOR A E F II – GEOGRAFIA, 11, 31/03/2026. WAGNEIA LEMES MORAES, BERCARISTA, 23, 31/03/2026. WAGNER COSTA LIMA, CHEFE DE SERVIÇO OPERACIONAL, 1, 07/03/2026. WANESSA LAYONARA COSTA DA SILVA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 11, 19/03/2026. WEVERSON MIRANDA DA COSTA, PROFESSOR E F II – MATEMÁTICA, 2, 01/03/2026. YGAL ROCHA DAMASCO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 206/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. CARLOS ALBERTO DE DEUS PIRES, CERT. 157/2025, PERÍODO AQUISITIVO 29/06/2018 a 28/06/2023, 90 DIAS. CHRISTINA MARA GONÇALVES PINTO, CERT. 164/2025, PERÍODO AQUISITIVO 21/01/2018 a 20/01/2023, 90 DIAS. CLAUDIA RIBON, CERT. 168/2025, PERÍODO AQUISITIVO 20/03/2017 a 19/03/2022, 90 DIAS. CLAUDIOMARA LIMA CHAVES RODRIGUES, CERT. 158/2025, PERÍODO AQUISITIVO 12/05/2018 a 11/05/2023, 60 DIAS. CLEUSA MARCONDES PEREIRA, CERT. 188/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2018 a 31/07/2023, 90 DIAS. DANIELE PRISCILA CUNHA, CERT. 134/2025, PERÍODO AQUISITIVO 05/02/2020 a 04/02/2025, 90 DIAS. DARLENE APARECIDA DE CAMARGO, CERT. 139/2025, PERÍODO AQUISITIVO 24/05/2018 a 23/05/2023, 60 DIAS. DIANA CRISTINA DE MENEZES SOUZA SILVA, CERT. 191/2025, PERÍODO AQUISITIVO 30/06/2016 a 29/06/2021, 90 DIAS. ELAINE DO CARMO PRESTES GODINHO, CERT. 331/2023, PERÍODO AQUISITIVO 02/12/2015 a 01/12/2020, 30 DIAS. FABRICIO EDUARDO BERTON, CERT. 728/2024, PERÍODO AQUISITIVO 06/05/2019 a 05/05/2024, 30 DIAS.

PORTARIA DA N.º 207/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento

de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. FRANCINE ROSA DOS SANTOS, CERT. 152/2025, PERÍODO AQUISITIVO 22/07/2018 a 21/07/2023, 90 DIAS. GISELE DANIELA FANDI DAVOGLIO, CERT. 069/2026, PERÍODO AQUISITIVO 28/07/2019 a 27/07/2024, 90 DIAS. JACKSON LUIS GRANDO, CERT. 160/2025, PERÍODO AQUISITIVO 30/12/2017 a 29/12/2022, 90 DIAS. JOSE MARCOS ROCHA FEITOSA, CERT. 064/2025, PERÍODO AQUISITIVO 19/06/2018 a 18/06/2023, 90 DIAS. JULIANA FERNANDA DIAS, CERT. 598/2024, PERÍODO AQUISITIVO 12/12/2017 a 11/12/2022, 90 DIAS. LARISSA DA SILVA COBELLO, CERT. 115/2025, PERÍODO AQUISITIVO 23/03/2018 a 22/03/2023, 90 DIAS. LILIANE ENEIDA DA SILVA SANTOS, CERT. 195/2025, PERÍODO AQUISITIVO 12/08/2018 a 11/08/2023, 90 DIAS. LUCIMAR DE ARAUJO DOMINGUES, CERT. 157/2026, PERÍODO AQUISITIVO 10/03/2020 a 09/03/2026, 90 DIAS. MARIA HELENA FAUSTIN LEITE, CERT. 125/2025, PERÍODO AQUISITIVO 04/04/2018 a 03/04/2023, 90 DIAS. MARLI AMALIA DA SILVA MELO SALVADEGO, CERT. 192/2025, PERÍODO AQUISITIVO 22/08/2018 a 21/08/2023, 90 DIAS.

PORTARIA DA N.º 208/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. DIAS MIRIAN FERREIRA DE ASSIS, CERT. 760/2024, PERÍODO AQUISITIVO 08/04/2018 a 07/04/2023, 60 DIAS. RODRIGO FONTANELLI, CERT. 674/2024, PERÍODO AQUISITIVO 29/01/2013 a 28/01/2018, 90 DIAS. ROQUE JESUS DA SILVA, CERT. 148/2025, PERÍODO AQUISITIVO 27/07/2018 a 26/07/2023, 90 DIAS. SAMUEL HENRIQUE EMIDIO, CERT. 124/2025, PERÍODO AQUISITIVO 05/02/2020 a 04/02/2025, 90 DIAS. SANDRA REGINA CONSTANTINO ZUCCARI, CERT. 129/2025, PERÍODO AQUISITIVO 24/05/2018 a 23/05/2023, 90 DIAS. SERGIO PIRES DE GODOI, CERT. 140/2025, PERÍODO AQUISITIVO 03/03/2020 a 02/03/2025, 90

DIAS. SONIA REGINA DA ROCHA, CERT. 138/2025, PERÍODO AQUISITIVO 02/10/2017 a 01/10/2022, 60 DIAS. VANESSA REGINA NAVARRO, CERT. 136/2025, PERÍODO AQUISITIVO 11/06/2018 a 10/06/2023, 90 DIAS.

PORTARIA DA N.º 209/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio retroativo a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. ELIANA BARBOSA NETTO, PERÍODO AQUISITIVO 30/01/2017 a 29/01/2022, CERT. 378/2025, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 02/03/2026.

PORTARIA DA N.º 210/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. TALITA CORREA MACHADO DE MENDONCA, PERÍODO AQUISITIVO 05/01/2015 a 04/01/2020, CERT. 143/2020, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 07/05/2026.

PORTARIA DA N.º 211/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. UVARNON AMARO LOURENÇO, PERÍODO AQUISITIVO 26/08/2019 a 25/08/2024, CERT. 043/2020, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 04/05/2026.

PORTARIA DA N.º 212/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº

3.340 de 17/07/2009. ELIZABETH BRANDAO BATISTA DA SILVA, PERÍODO AQUISITIVO 24/04/2020 a 23/04/2025, CERT. 066/2026, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 04/05/2026.

PORTARIA DA N.º 213/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. VALQUIRIA CUNHA, PERÍODO AQUISITIVO 17/01/2018 a 16/01/2023, CERT. 543/2024, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 02/05/2026.

PORTARIA DA N.º 214/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2011. RESOLVE, AUTORIZAR, a servidora VANEIA MEDINA DA TRINDADE, portadora do CPF 281.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental II - Ciências, lotada no Departamento de Educação - DE, a conduzir veículo da frota municipal compatível com a categoria de sua habilitação (AB), quando necessário para o exercício de suas funções, respeitando as legislações vigentes, em especial o Código Brasileiro de Trânsito. Compete ao servidor, estatutário ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia para devido controle e registro no setor de Recursos Humanos. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 7.185, de 27 de Maio de 2011, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço. Esta portaria terá validade até 31/12/2028.

PORTARIA DA N.º 215/2026. De 24 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2011. RESOLVE, AUTORIZAR, o servidor FABIO KANEKO, portador do CPF 162.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado no Departamento de Saúde - DS, a conduzir veículo da frota municipal compatível com a categoria de sua habilitação (AB), quando necessário para o exercício de suas funções, respeitando as legislações

vigentes, em especial o Código Brasileiro de Trânsito. Compete ao servidor, estatutário ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia para devido controle e registro no setor de Recursos Humanos. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 7.185, de 27 de Maio de 2011, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço. Esta portaria terá validade até 31/12/2028.

PORTARIA DA N.º 216/2026. De 28 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 01 de abril de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, ao servidor PETERSON ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 429.XXX.XXX-92, Técnico de Enfermagem, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 15.941/2026.

PORTARIA DA N.º 217/2026. De 28 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 02 de março de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, ao servidor VITOR HUGO MORENO, portador do CPF nº 340.XXX.XXX-20, Agente Comunitário de Saúde, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 9.790/2026.

PORTARIA DA N.º 218/2026. De 28 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 05 de fevereiro de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94,

ao servidor MARCOS MAURO DA ROSA, portador do CPF nº 197.XXX.XXX-07, Auxiliar de Farmácia, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 7.234/2026.

PORTARIA DA N.º 219/2026. De 28 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 22 de dezembro de 2025, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 DA Lei 2209/94, ao servidor ÁLVARO ALEXANDRE DE BRITO, portador do CPF 365.XXX.XXX-73, Operador de Máquinas Pleno, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Obras – DO, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 56.864/2025.

PORTARIA DA N.º 220/2026. De 28 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 05 de março de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora REGIANE CRISTINA VICENTE, portadora do CPF nº 326.XXX.XXX-47, Técnico de Enfermagem, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 15.016/2026.

PORTARIA DA N.º 221/2026. De 28 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, à servidora JULIA MIRANDA LIMA, portadora do CPF nº 484.XXX.XXX-06, Nutricionista, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 9.952/2026.

PORTARIA DA N.º 222/2026. De 28 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. NOME CARG/FUNCAO PER. AQUISITIVO DIR. A PARTIR DE 214/2026 EDINELSON ERVANDI GHIRARDELLI FISCAL DE POSTURAS 17/04/2004 a 16/04/2026 17/04/2026.

PORTARIA DA N.º 223/2026. De 29 de abril de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. ROSELI PEREIRA BUENO DE CAMARGO, PERÍODO AQUISITIVO 23/07/2019 a 22/07/2024, CERT. 211/2026, QTD DIAS 60, A PARTIR DE 29/04/2026.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

PORTARIA DB N.º 13/2026 - De 29 de abril de 2026 - **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA**, Diretora do Departamento de Bem-Estar Social da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos **Decreto N.º 10.600 De 17 de novembro de 2025**. RESOLVE: **ALTERAR**. a partir do dia 04 de maio de 2026, a jornada de trabalho da servidora **Thamires Figueiredo Rosa**, matrícula n.º 23424-9, Assistente Social e portador da Cédula de Identidade nº 54.054.003-1, de 40 para 30 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da Lei 2.249/1994. **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**

PORTARIA DB N.º 14/2026 - De 29 de abril de 2026 **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA**, Diretora do Departamento de Bem-Estar Social da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos **Decreto N.º 10.600 De 17 de novembro de 2025**.

RESOLVE: **ALTERAR**. a partir do dia 04 de maio de 2026, a jornada de trabalho da servidora **SUELI CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula n.º 21.934-7, Assistente Social e portador da Cédula de Identidade nº 12.827.161-9, de 40 para 30 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da Lei 2.249/1994. **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 077/2026, de 27 de abril de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **RICARDO SIBERI JÚNIOR**, portador do CPF RG nº 144.XXX.XXX-41, Vice-diretor de Escola de Educação Básica, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir o servidor Ezequiel da Silva, como Diretor de Escola de Educação Básica, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32 , § 1º e a Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; a partir de 27/04/2026 enquanto o titular do cargo permanecer designado para a EMTI – Escola Municipal de Tempo Integral Enrico Dell’Acqua. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 078/2026, de 28 de abril de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **VIVIAN FERREIRA MARTINS VALENTIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.XXX.XXX-8, Coordenador Pedagógico de Educação Básica, lotado no Departamento de Educação e Cultura – DE, para substituir a servidora Gislaine Segura, como Diretor de Escola de Educação Básica, da Divisão de Ensino Infantil – DEI, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32 , § 1º e a Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; no período de 11/05 a 25/05 referente a saldo de férias da titular. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 23/2026. De 22 de abril de 2026. SIMONI CAMARGO ROCHA, Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 10.600/2025, **DESIGNAR** a servidora **VERONICA APARECIDA DOMINGUES**, portadora do CPF n.º 362.xxx.xxx-38, para substituir a servidora Vanessa Romão Pinheiro, como Chefe de Serviço de Enfermagem, da Divisão Médica – DME, do Departamento de Saúde – DS, enquanto durar o gozo de suas férias.

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR
PREFEITO**

PORTARIA N.º 363/2026 De 27 de Abril de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 27 de abril de 2026, **ROSELENE APARECIDA SIMÕES NATARULA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.xxx.xxx-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico, do Serviço de Monitoramento e Avaliação de Resultados - SMAR, da Divisão de Inteligência Governamental e Ciência - DIG, do Departamento de Gestão Estratégica - DG, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 364/2026 De 28 de Abril de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 1º de maio de 2026, **CARLOS ANDRÉ SETTI DE ALMEIDA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.xxx.xxx-8, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Chefe de Serviço Administrativo, da Divisão de Eventos Esportivos e de Lazer - DEL, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer - DD. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 365/2026 De 28 de Abril de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de

1º de maio de 2026, **CARLOS ANDRÉ SETTI DE ALMEIDA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.xxx.xxx-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Abastecimento - SABG, da Divisão de Desenvolvimento Rural - DDR, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer - DD, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 366/2026 De 29 de Abril de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 1º de maio de 2026, **EDINELSON ERVANDI GHIRARDELLI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.009.661-0, do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria voluntária. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 367/2026 De 29 de Abril de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, **JÉSSICA FERNANDA DE BARROS**, inscrita no CPF/NF n.º 354.XXX.XXX-35, para exercer em estágio probatório, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de 29,27 (vinte e nove reais e vinte e sete centavos) h/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º 2208/94 e alterações posteriores e Lei n.º 3.680/11, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 10/2022 em 105º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 368/2026 De 29 de Abril de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, **SABRINA MORENO DA SILVA**, inscrita no CPF/NF n.º 388.XXX.XXX-23, para exercer em estágio probatório, o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, nível VII, com jornada de trabalho 12x36, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso

público n.º 15/2022 em 6º lugar (NNA). Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 369/2026 De 29 de Abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, RENATO FERMINO RIBEIRO, inscrito no CPF/NF n.º 320.XXX.XXX-56, para exercer em estágio probatório, o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, nível VII, com jornada de trabalho 12x36, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 15/2022 em 17º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 370/2026 De 29 de Abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2026, RENATO FERMINO RIBEIRO, inscrito no CPF/NF n.º 320.XXX.XXX-56, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Motorista, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 371/2026 De 29 de Abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2026, ANTONIO ROSA FERREIRA DA SILVA, portador da Célula de Identidade RG n.º 45.026.314-9, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Eletricista, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 372/2026 De 29 de Abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, SHEILA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/NF n.º 304.XXX.XXX-26, para exercer em estágio probatório, o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, nível III, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações

posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 13/2022 em 167º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 373/2026 De 29 de Abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, MAYRA GOMES FIRMO, inscrita no CPF/NF n.º 500.XXX.XX-07, para exercer em estágio probatório, o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, nível III, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 13/2022 em 170º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 374/2026 De 29 de Abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, ALESSANDRA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/NF n.º 165.XXX.XXX-56, para exercer em estágio probatório, o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, nível III, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 13/2022 em 166º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 375/2026 De 29 de abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando a concordância expressa da Diretora do Departamento de Saúde no requerimento protocolado sob n.º 8062/2026, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, a partir de 12 de fevereiro de 2026, o servidor, DIMAS DOS SANTOS ROCHA, matrícula 23.561-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Auditor, a optar pelo vencimento base por hora de trabalho, conforme previsto no art. 25 da Lei n.º 3322, de 2 de junho de 2009. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 376/2026 De 29 de Abril de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 05 de maio de 2026, ARTHUR PAIVA NETO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08.972.708-5, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 377/2026 De 29 de Abril de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 08 de outubro de 2024, o Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Marcelo Henrique de Góes, inscrito no CPF/MF n.º 105.XXX.XXX-03, ao cargo de Guarda Civil Municipal- Classe Especial, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RHn.º34.850/2024. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 378/2026 De 30 de Abril de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º de maio de 2026, LUANA MARTINS ROSAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n.º 410.XXX.XXX-60, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 379/2026 De 30 de Abril de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, LUCIANO ANTONIO SEVERINO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.375.008-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Chefe de Serviço Administrativo, da Divisão de Eventos Esportivos e de Lazer - DEL, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - DD, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro

de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 380/2026 De 30 de abril de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 005/2026 – BRM/aspq da Delegacia de Polícia do Município de São Roque/SP, RESOLVE: REVOGAR a Portaria n.º 487, de 29 de abril de 2025. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATO DECISÓRIO N.º 166/2026 - MARIA DO CARMO PRUDENTE RAMOS, RG 10.411.734, PEF II, em Reabilitação Ocupacional, na EMEF Prof. Roque Verani, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II aposentada junto à São Paulo Previdência - SPPREV. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO N.º 167/2026 - ANDREIA ROMANUC ALBUQUERQUE SILVA, RG 27.820.688-8, PEF I – Adjunto na EMEF Prof. Roque Verani, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I na mesma Unidade Escolar. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO N.º 168/2026 - MARCIA RAMAZZINI DE MORAES, RG 29.099.247-3, PEF I na EMEF Prof. Roque Verani, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I Fundamental na EMEIF Juscelino Kubitscheck, em Araçariçuama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO N.º 169/2026 – JAINE ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARROS, RG 53.397.591-8, PEF I na EMEF Tetsu Chinone, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I Fundamental na EMEIF Juscelino Kubitscheck, em Araçariçuama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO N.º 170/2026 - JOANA LUZIA

GOMES DA SILVA, RG 21.192.974, PEF I na EMEF Prof. Roque Verani, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM Prof.^a Benedita Camargo Valêncio, em Mairinque/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 171/2026 - TANIA TRINDADE, RG 29.350.515-9, PEF I – Adjunto na EMEF Prof. Roque Verani, acumula com PEF I na EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 172/2026 - SIMONE APARECIDA DA SILVA CRUZ, RG 29.533.500-2, PEF I - Adjunto na EMEF José Luiz Pinto, acumula com PEI na CMEI Prof.^a Níobe Carlassara Fernandes, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 173/2026 – FLÁVIA FERREIRA RODILHA, RG 62.531.877-8, PEF I – Adjunto na EMEF Prof. Roque Verani, acumula com PEI - Adjunto na EMEI Prof.^a Anna Stringhin Medeiros, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. **Decisão: Acumulação legal.**

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º 10.704****De 27 de abril de 2026**

Cria e regulamenta a prestação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo Municipal para pessoas com mobilidade reduzida ou nula, mediante Protocolo, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo destinado às pessoas com mobilidade reduzida ou nula;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços e ações voltados à melhoria das oportunidades e condições de acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 5º, 23, 24, 196, 197, 198 e 244 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as seguintes normas e diretrizes:

Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o transporte sanitário eletivo como um dos sistemas logísticos da estrutura operacional das redes de atenção à saúde;

Portaria GM/MS nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Portaria GM/MS nº 2.563, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos eletivos no âmbito do SUS;

Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS;

Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Portaria GM/MS nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de ambulância de transporte tipo A;

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criado e regulamentado o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo Municipal destinado a atender os usuários que precisam de atendimento especializado fora do município de São Roque, usando transportes coletivos como vans, micro-ônibus ou ônibus, com agendamento prévio e cadastramento nas Unidades de Saúde de referência.

§ 1º Para pacientes com mobilidade nula/reduzida (permanente ou temporária), restrições por baixa imunidade ou necessidade de exclusão social, será

obrigatória a apresentação de relatório médico/anamnese emitido pelo médico da unidade de saúde municipal de vínculo do paciente.

§ 2º Os usuários contemplados pelo serviço de que trata o *caput* terão direito a 1 (um) acompanhante, civilmente capaz, desde que previamente cadastrado junto ao Departamento de Saúde e que a necessidade seja atestada por relatório médico emitido no âmbito do SUS.

§ 3º O serviço poderá ser prestado pelo Departamento de Saúde:

I – diretamente; ou

II – por intermédio de pessoas jurídicas devidamente credenciadas e autorizadas a realizar o transporte, bem como por empresas, associações ou cooperativas contratadas mediante procedimento licitatório específico ou chamamento público, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO

Art. 2º O serviço instituído por este Decreto integrará o Sistema Municipal de Transporte Sanitário Eletivo, sendo sua execução, organização, controle e fiscalização de responsabilidade do Departamento de Saúde.

§ 1º O serviço será disponibilizado a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de São Roque, que necessitem de deslocamento para realização de consultas, exames e tratamentos eletivos, especialmente quando a especialidade necessária não estiver disponível no município de residência.

§ 2º A utilização do serviço fica restrita aos critérios estabelecidos no Protocolo de Transporte Sanitário Eletivo do Departamento de Saúde.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 3º O cadastramento de novos usuários, bem como a atualização cadastral daqueles que já utilizam o transporte sanitário eletivo, dar-se-á conforme as condições estabelecidas no Protocolo do Transporte Sanitário do Departamento de Saúde.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO DO SERVIÇO

Art. 4º O planejamento, a organização, o controle e a fiscalização do serviço instituído por este Decreto competem ao Departamento de Saúde.

Art. 5º O planejamento do serviço deverá considerar as alternativas tecnológicas disponíveis, observando o interesse público e as diretrizes do Sistema Municipal de Transporte Sanitário Eletivo.

Art. 6º O planejamento deverá assegurar aos beneficiários

segurança, conforto e acesso à área de abrangência do transporte sanitário eletivo, observada a programação de horários e a disponibilidade de condutores.

Art. 7º O Departamento de Saúde poderá criar, alterar ou extinguir itinerários ou serviços, de acordo com o planejamento do sistema, considerados os aspectos econômicos e operacionais.

CAPÍTULO V

DO ATENDIMENTO, DA EXECUÇÃO E DAS INTERCORRÊNCIAS DO SERVIÇO

Art. 8º Os critérios de atendimento, os deveres dos usuários e as sanções aplicáveis serão definidos por Resolução do Departamento de Saúde, pelo Protocolo do Transporte Sanitário Eletivo e demais atos normativos pertinentes.

Art. 9º Na execução do serviço, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I – o condutor do veículo deverá exigir a identificação dos usuários beneficiários no momento do embarque;

II – o absenteísmo do usuário ou o atraso no local de embarque implicará o cancelamento automático da viagem, sujeitando-o às sanções previstas no Protocolo de Transporte Sanitário Municipal;

III – o condutor deverá comunicar à Central de Regulação do Transporte Sanitário Eletivo Municipal a ausência ou o atraso do usuário.

Art. 10. Constituem obrigações dos prestadores do serviço instituído por este Decreto:

I – cumprir rigorosamente as determinações do Departamento de Saúde, enquanto gestor da política pública;

II – manter as condições de cadastramento ou contratação durante todo o período de prestação do serviço;

III – tratar os usuários com urbanidade, respeito e diligência.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I e III sujeitará o prestador às penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada do Departamento de Saúde, considerada a gravidade da conduta.

§ 2º O descumprimento da obrigação prevista no inciso II poderá acarretar o descredenciamento ou a rescisão do contrato administrativo.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 11. A fiscalização da prestação do serviço instituído por este Decreto compete ao Departamento de Saúde, observadas as diretrizes da legislação aplicável e os atos normativos vigentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Departamento de Saúde regulamentará, por meio de Protocolo, as disposições necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/04/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.705

De 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação do Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a renúncia formal da então Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, o senhor Marcos Alexandre Gali, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.xxx.xxx-0.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo ocorre em caráter excepcional, até que sejam realizadas novas eleições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/4/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS**LEIS****LEI 6.230**

De 27 de abril de 2026

PROJETO DE LEI Nº 36/2026 - E

De 27 de março de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6287 de 22/4/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Disciplina a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais com deficiência ou responsáveis por pessoa com deficiência, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

CAPITULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta lei disciplina a redução de jornada de trabalho para servidores públicos municipais com deficiência (PcD), bem como para servidores que possuam cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou dependente até o terceiro grau com deficiência (PcD).

Art. 2º Administração Direta e Indireta do Município de São Roque concederá horário especial ao servidor público municipal com deficiência, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, desde que comprovada a necessidade nos termos desta Lei, e enquanto perdurar essa condição.

§1º. O horário especial poderá ser concedido ao servidor:

I – com deficiência;

II – com Transtorno do Espectro Autista – TEA desde que presentes as condições exigidas na Lei Federal 12.764, de 27/12/2012;

III – com fibromialgia, nos termos da Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023;

IV – com outras condições que a legislação federal ou estadual equipare à deficiência.

§2º. A redução será concedida quando constatada a questão biopsicossocial que comprove o impedimento a longo prazo e impacto funcional relevante, nos casos em que a readaptação não for possível.

Art. 3º O horário especial previsto no art. 2º, também poderá ser concedido ao servidor que tenha cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou dependente até o terceiro, com deficiência, desde que enquadrado em qualquer das hipóteses dos incisos I a IV do §1º do referido artigo e

demonstrada a necessidade de assistência direta pelo servidor requerente.

§1º. Para os fins previstos no caput também serão considerados dependentes:

- I - os irmãos;
- II – os ascendentes ou descendentes, até o terceiro grau;
- III – os enteados, padrastos e madrastas;
- IV – os menores sob guarda ou tutela judicial;
- V – os curatelados, em relação aos seus curadores.

§2º. O horário especial será concedido apenas a um dos pais ou responsáveis, caso ambos estejam sujeitos às disposições desta Lei, mediante avaliação por equipe multiprofissional, que definirá o grau de suporte e cuidado necessário.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - pessoa com deficiência: aquela definida no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- II – pessoa com fibromialgia: aquela diagnosticada conforme os critérios médicos reconhecidos, cuja condição resulte em limitações funcionais persistentes e gere barreiras no ambiente social ou laboral, nos termos da Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023;
- III – Pessoa com TEA: aquela diagnosticada conforme os critérios médicos reconhecidos, cuja condição resulte em limitações funcionais persistentes e gere barreiras no ambiente social ou laboral, caracterizada pelo art. 1º, em seu §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012;
- IV – condições equiparadas à deficiência: aquelas reconhecidas por decisão judicial.

CAPITULO II

DO HORÁRIO ESPECIAL

Art. 5º O horário especial consistirá na redução da jornada de trabalho semanal de acordo com o grau de comprometimento funcional e gravidade do caso.

§1º. Para os fins previstos no caput serão observados os seguintes requisitos:

- I – ser titular de cargo efetivo ou emprego público;
 - II – cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais;
 - III – não ocupar cargo em comissão ou função gratificada;
 - IV – comprovar a necessidade de acompanhamento da pessoa enquadrada nos incisos do § 1º, art. 2º desta Lei, quando se tratar de dependente.
- §2.º A caracterização da deficiência, da fibromialgia e das demais condições equiparadas, seus graus e gravidade observarão:

- I – os parâmetros da Lei Federal nº 13.146, de 2015;
- II – a Lei Federal nº 14.705, de 2023;
- III – a avaliação biopsicossocial realizada por equipe

multiprofissional e interdisciplinar.

§3º. Não se aplica o disposto neste artigo aos ocupantes de cargo de professor do magistério municipal, médico plantonista e médico especialista, sem prejuízo de regulamentação específica superveniente.

CAPITULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 6º A apuração da necessidade de concessão de horário especial será realizada mediante avaliação biopsicossocial, sob responsabilidade de junta médica multiprofissional e interdisciplinar.

§1º. A avaliação será renovada:

- I – após 1 (um) ano, contado da data da avaliação anterior, ou em prazo inferior, se indicado no laudo;
- II – a qualquer tempo, na hipótese de alteração das condições que ensejaram o deferimento.

§2º. O relatório poderá fixar prazo maior ou menor para renovação, conforme a gravidade da deficiência, da fibromialgia ou das demais condições equiparadas e a existência de limitações definitivas.

Art. 7º O servidor solicitará a concessão de horário especial por requerimento ao órgão de recursos humanos, instruído com:

- I – relatório médico contendo:
 - a) identificação da condição (deficiência, TEA, fibromialgia ou condição equiparada);
 - b) código CID;
 - c) descrição funcional das limitações;
 - d) indicação da necessidade de redução de jornada;
- II – comprovação do grau de parentesco ou da dependência;
- III – outros documentos pertinentes.

Art. 8º O órgão de recursos humanos:

- I – dará ciência à chefia imediata;
- II – verificará a regularidade da instrução;
- III – encaminhará o pedido à junta médica.

Art. 9º O laudo da junta médica conterá, no mínimo:

- I – constatação da condição e respectivos CIDs;
- II – grau de comprometimento funcional (leve, moderado ou grave), conforme o Índice de Funcionalidade Brasileiro – IF-BrA ou instrumento equivalente;
- III – impedimentos corporais ou mentais;
- IV – fatores socioambientais;
- V – limitações funcionais;
- VI – restrições de participação social;
- VII – impacto da condição na vida laboral;
- VIII - e despacho conclusivo quanto:
 - a) ao deferimento;
 - b) ao percentual da redução da jornada;

c) período do benefício.

Art. 10. Caberá ao Diretor do Departamento de Administração a concessão do benefício, após a conclusão da Junta Médica.

Parágrafo único. A renovação do benefício deverá ser solicitada pelo servidor, observado o período anteriormente concedido, mediante comprovação da manutenção das limitações.

CAPITULO IV

DOS DEVERES E DA CESSAÇÃO

Art. 11. O deferimento do horário especial pressupõe que o servidor:

I – abstenha-se de exercer outra atividade remunerada no período correspondente à redução da jornada;

II – comunique à chefia imediata qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento.

Art. 12. O horário especial cessará, a qualquer tempo:

I – em caso de irregularidade ou inexatidão documental;

II – por descumprimento dos deveres previstos no art. 11;

III – se nova avaliação demonstrar a inexistência da necessidade;

IV – por recusa à realização de nova avaliação.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber:

I – aos servidores efetivos;

II – aos empregados públicos;

III – aos contratados por tempo determinado, observado o §3º do art. 5º.

Art. 14. Os pedidos tramitarão com prioridade, nos termos do art. 9º, VII, da Lei Federal nº 13.146, de 2015.

Art. 15. O funcionário beneficiário que se utilizar indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei, além da imediata cessação da benesse que gozar, ficará sujeito a responsabilização administrativa, cível e criminal, nos termos da Lei.

Art. 16. Até a plena implementação da avaliação biopsicossocial prevista no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, a apuração será realizada por junta médica.

Art. 17. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Fica revogada a Lei n.º 4.519, de 22 de março de 2016.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/4/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

LEI 6.231

De 27 de abril de 2026

PROJETO DE LEI Nº 37/2026 - E

De 2 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6288 de 22/4/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados às equipes de Estratégias de Saúde da Família e de Controle de Zoonoses e da Dengue, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional - IFA, recebida anualmente do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 12.994 de 17 de junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Art. 2º O montante do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, em cada ano, conforme Portaria específicas, que estabelece os valores normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE), efetivamente repassado ao Município.

Art. 3º O valor do Incentivo Financeiro Adicional - IFA será calculado pelo saldo no mês de dezembro do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde e o repasse do recurso financeiro será efetuado até o final de cada ano, em parcela única e individualizada, dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES - em efetivo exercício de suas atividades, respectivamente, nas Estratégias de Saúde de Família e no Controle de Zoonoses e da Dengue.

§ 1º Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional - IFA previsto nesta Lei, todos os profissionais que se encontrem

em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, bem como das capacitações e ações de educação permanente, com registro no sistema vigente do município de suas atividades realizadas.

§ 2º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional - IFA o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados, ou que tenha advertência ou outra sanção administrativa, com processo administrativo disciplinar concluído, excetuando-se os casos de licença maternidade, licença paternidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 3º O Incentivo Financeiro Adicional - IFA somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 4º É vedado ao Poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer fonte de receita para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional - IFA que não seja a estipulada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O valor repassado por meio da presente Lei, não tem natureza salarial e não incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, observada a disposição contida no inciso XI do Artigo 37 da [Constituição Federal](#).

Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/4/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEI 6.232

De 29 de abril de 2026

PROJETO DE LEI Nº 24/2026 - L

De 26 de março de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6283 de 7/4/2026

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSD)

Dá denominação de "Rotatória Roque Boschetti" a próprio público localizado no Bairro do Taboão.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominado “Rotatória Roque Boschetti” o próprio público localizado na Avenida Roberto de Mattos, entre a Rua das Papoulas, Rua dos Crisântemos e Avenida Monteiro Lobato, situada no bairro do Taboão.

Parágrafo único. O próprio público de que trata o “caput” conta com área de 750m2.

Art. 2º Integra esta lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/4/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEI 6.233

De 29 de abril de 2026

PROJETO DE LEI Nº 23/2026 - L

De 23 de março de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6283 de 7/4/2026

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSD)

Institui o Programa “Guarda Civil Municipal nas Escolas – GCM nas Escolas” no âmbito do Município de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Roque, o Programa Guarda Civil Municipal nas Escolas – GCM nas Escolas, com a finalidade de promover ações de segurança preventiva no ambiente escolar, bem como fortalecer a integração entre a Guarda Civil Municipal e a comunidade escolar.

Parágrafo único. O Programa deve ser desenvolvido prioritariamente nas unidades da rede pública municipal de ensino, podendo, quando necessário, abranger o entorno das unidades escolares e demais instituições de ensino situadas no Município, mediante planejamento da

administração pública.

Art. 2º A atuação da Guarda Civil Municipal no âmbito do Programa “GCM nas Escolas” ocorrerá de forma preventiva, estratégica e conforme planejamento operacional, não sendo obrigatória a presença permanente de agentes em todas as unidades escolares.

Parágrafo único. A disponibilização de agentes da Guarda Civil Municipal nas unidades escolares ocorrerá conforme análise de demanda, situações específicas ou necessidades identificadas pela administração pública, podendo ocorrer de forma eventual, periódica ou temporária.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa “GCM nas Escolas”:

I – contribuir para a segurança preventiva nas unidades escolares e em seu entorno;

II – prevenir situações de violência, vandalismo, bullying, uso de drogas e demais ocorrências que possam comprometer a integridade da comunidade escolar;

III – promover ações educativas voltadas à cidadania, à cultura de paz e ao respeito às normas de convivência;

IV – fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e a Guarda Civil Municipal;

V – colaborar para a construção de um ambiente escolar mais seguro e adequado ao desenvolvimento educacional.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do Programa, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – patrulhamento preventivo nas unidades escolares e em seu entorno;

II – acompanhamento dos horários de entrada e saída dos alunos, quando necessário;

III – realização de palestras, orientações e atividades educativas voltadas à prevenção da violência e à promoção da cidadania;

IV – orientação da comunidade escolar ante à prevenção de situações de risco.

Art. 5º O Poder Executivo deverá deliberar sobre o número de agentes públicos que farão a segurança presencial das Escolas Municipais, em conformidade com o artigo 144, §8º da Constituição Federal e artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 13022/2014.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, com a criação dos mecanismos necessários para sua implementação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/4/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE EDITAL – PE 025/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA MORADIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL FEMININO E MASCULINO (ADULTOS). Encerramento às 08h45 horas do dia 19/05/2026. O edital estará à disposição a partir do dia 04/05/2026, no site www.saoroque.sp.gov.br

RETORNO DE SESSÃO – CP Nº. 007/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO DISTRITO DE MAYLASKY, EM SÃO ROQUE/SP – FASE 2. Ficam convocadas as empresas licitantes a comparecer no dia 04/05/2026 às 14h00hs para prosseguimento do certame.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 045/2026. OBJETO: Credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS com fornecimento DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS. Contratada: W.S PARABRIAS LTDA – ME - Assinatura: 29/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 044/2026. OBJETO: Credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS com fornecimento DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS. Contratada: VERSATTI COMPANHIA EMPRESARIAL LTDA. Assinatura: 29/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR LIMITE nº 033/2026 – Contrato nº 051/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDRÁULICO E HIDROLÓGICO, COM READEQUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE TRAVESSIA LOCALIZADA NA RUA LAURINDO LUIZ DE ANDRADE X RUA ÉBANO E RUA DAS ACÁCIAS – SÃO ROQUE/SP –

Contratada: J.C. CASSETTARI ENGENHARIA LTDA – Valor - R\$ 17.870,00 (dezesete mil oitocentos e setenta reais). Assinatura: 29/04/2026 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 013/2026 – Contrato nº 053/2026 – Contratação de Empresa para o fornecimento de Insumos de Bomba de Insulina para atender a decisões judiciais – Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA – Valor - R\$ 145.420,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais). Assinatura: 29/04/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE CREDENCIAMENTO - Ref.: Chamamento Público nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS. Após análise dos documentos e requisitos do edital, a Comissão de Licitações resolveu DEFERIR o credenciamento para as empresas ROBSON FRANCO DE GODOI MECANICA - ME, para os itens 1, 5 e 6 e GENERAL DIESEL SOROCABA LTDA, para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. E INDEFERIR o credenciamento para as empresas INOVA TRANSPORTES LTDA, por não atender aos itens 5.2.2, alínea “d”, e 5.2.5, alínea “c”, do edital e INOVA TRUCK CENTER LTDA, por não atender aos itens 5.2.2, alínea “e”, e 5.2.5, alínea “c”, e 5.3.4 do edital, o CNAE da empresa não é compatível com o objeto da contratação. Conforme artigo 165, inciso I da Lei 14.133/2021, concede-se prazo de 3 (três) dias úteis, para interposição de recursos.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 024/2026 – Contrato nº 060/2026 – Contratação da empresa LEVEL UP LIVE MARKETING LTDA, representante exclusiva do artista Toquinho para apresentação musical no 5º Festival de Jazz de São Roque, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, no Centro Educacional, Cultural e Turístico Brasital – Contratada: LEVEL UP LIVE MARKETING LTDA – Valor - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinatura: 30/04/2026.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO PORTARIA Nº 67/2026-L DE 17/04/2026; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 4/2026, que trata da contratação de serviços de seguro total para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

EXTRATO PORTARIA Nº 68/2026-L DE 22/04/2026; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 5/2026, que trata da Contratação de Software de Gestão do Processo Legislativo com Gerenciamento das Sessões Plenárias e Votação Eletrônica.

EXTRATO PORTARIA Nº 69/2026-L DE 22/04/2026; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 6/2026, que trata da Contratação de Software de Compilação e Consolidação de Normas Jurídicas.

EXTRATO PORTARIA Nº 70/2026-L DE 22/04/2026; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 7/2026, que trata da Contratação de Software de Gestão do Processo Administrativo.

Portaria nº 71-L, de 23/04/2026, que concede férias à servidora Nicole Heloa Feliciano Pereira, Agente Administrativo Legislativo, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 04/05/2026.

Portaria nº 73-L, de 27/04/2026, que concede férias ao servidor Carlos Alberto Oriani Duro, Assistente de Comissões, lotado na Assessoria de Comissões da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/06/2026.

Portaria nº 74-L, de 27/04/2026, que concede férias à servidora Letícia Carvalho Dell'Agnolo, Assistente de Comissões, lotada na Assessoria de Comissões da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 03/11/2026.

ATAS**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2026**

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellinton Oliveira Silva.

Vereadores Presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes e Wanderlei Divino Antunes.

Vereador(es) Ausente(s): Rafael Tanzi de Araújo e William da Silva Albuquerque.

Início: 09h17min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo vereador Thiago Vieira Nunes.

1 - Ata da 11ª Sessão Ordinária, de 14/04/2026: aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica, com quórum de maioria simples;

2 - Ofício Vereador nº 688/2026, de 14/04/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa, que “Justifica ausência parcial na 11ª Sessão Ordinária de 2026, de 14 de abril de 2026, por motivo de força maior (artigo 329, § 1º, IV do Regimento Interno)”.

3 - Ofício Vereador nº 687/2026, de 14/04/2026, de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Justifica ausência na 11ª Sessão Ordinária de 2026, de 14 de abril de 2026, por motivo de força maior (artigo 329, § 1º, IV do Regimento Interno)”: todos os ofícios foram aprovados, por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Indicações:

1 - Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito: nº 325 - Solicita ao Executivo a realização do Programa “Cidade Limpa”, voltado à melhoria da limpeza urbana no Município; **nº 326** - Solicita ao Executivo a realização de serviços de limpeza e manutenção na passagem localizada sob o pontilhão no bairro Campininha; e **nº 337/2026** - Indica ao Executivo a

instalação de braço de iluminação pública na Rua Germano Negrini, na altura do nº 52, Centro;

2 - Vereador Danieli de Castro: nº 339/2026 - Indica ao Executivo a realização de levantamento dos imóveis públicos que se encontram sem utilização no município, com o objetivo de que sejam destinados, mediante cessão de uso ou instrumento legal adequado, às entidades e associações sem fins lucrativos que não possuam sede própria;

3 - Vereador José Wellinton Oliveira Silva: nº 334 - Indico ao chefe do executivo a instalação de bicos de luz na Rua Taquaral, localizada no bairro Caeté – distrito de Maylasky; **nº 335** - Indico ao chefe do executivo que viabilize junto ao departamento de meio ambiente o estudo tecno para a implantação e uma caçamba de lixo na rua Taquaral no bairro Caeté- Maylasky; **nº 340** - Indico ao chefe do executivo a extensão da linha de transporte escolar que atende a Escola Juca Rocha, a fim de contemplar alunos que atualmente não são assistidos pelo serviço; e **nº 341/2026** - Indico ao chefe do executivo a instalação de placas de identificação, dos bairros Maylasky e São João Novo;

4 - Vereador Luiz Rogério Santos de Jesus: nº 320 - indico ao Executivo a instalação de um Totem de Segurança de frente a Escola Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro, sito a Rua Caçapava, nº 90, Bairro Vila Nova; **nº 323** - Indica ao Executivo a substituição da tampa do bueiro na rua Guararema, nº 60 no bairro Vila Nova; e **nº 324/2026** - indico ao Executivo a instalação de lombada na Avenida Vila Nova, Bairro Vila Nova;

5 - Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: nº 321 - Indico o serviço de roçada e capinagem na Rua Barão do Rio Branco, Bairro jardim Meny Centro; segue foto em anexo; e **nº 336/2026** - Indica serviços de roçada e tapa buracos na Rota do Vinho ao Bairro do Carmo e a divisa com Vargem Grande PTA;

6 - Vereador Mateus Taraborelli Foina: nº 338/2026 - Indica a realização de serviços de melhoria na zeladoria do Cemitério do Cambará;

7 - Vereador Rafael Tanzi de Araújo: nº 322 - Indico a pintura das faixas de sinalização e segurança na Estrada Mário de Andrade; **nº 327** - Indico a extensão da iluminação publica na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos em Maylasky; **nº 328** - Indico o serviço de motonivelamento e cascalhamento da estrada da Capela do Cepo; **nº 329** - Indico o serviço de zeladoria na rua Ester Moy Techio em Maylasky; **nº 330** - Indico o serviço de motonivelamento e cascalhamento da estrada de Taipas de Pedra; **nº 331** - Indico o serviço de tapa buraco nas ruas do Planalto

Verde; nº 332 - Indico a pavimentação asfáltica das ruas Estrada dos Pinheirinhos, rua Leandro de Góes e rua Roque de Oliveira no distrito de Canguera.; nº 333/2026 - Indico o serviço de motonivelamento e cascalhamento das ruas do sitio Pinheirinho em Canguera; e

8 - Vereador Wanderlei Divino Antunes: nº 342/2026 - Indicar capinação para Rua Meduza / Jd. Conceição (rua sem saída).

Moções:

1 - Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, Guilherme Araujo Nunes, Thiago Vieira Nunes, Mateus Taraborelli Foina, José Wellinton Oliveira Silva, Wanderlei Divino Antunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Diego Gouveia da Costa, Julio Antonio Mariano: nº 130/2026 - De Pesar pelo falecimento do senhor Oscar Daniel Bezerra Schmidt "O Mão Santa";

2 - Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, Marcos Roberto Martins Arruda, Guilherme Araujo Nunes, Thiago Vieira Nunes, Mateus Taraborelli Foina, José Wellinton Oliveira Silva, Wanderlei Divino Antunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Diego Gouveia da Costa, Julio Antonio Mariano: nº 131/2026 - De Pesar pelo falecimento da estimada senhora Thanya Braun;

3 - Vereador Danieli de Castro: nº 128/2026 - De Congratulações ao Studio Warda pela realização do espetáculo de dança "Pérolas", que ocorreu em 11 de abril de 2026, na Brasital em São Roque; e

4 - Vereador Danieli de Castro, Guilherme Araujo Nunes, Thiago Vieira Nunes, Mateus Taraborelli Foina, José Wellinton Oliveira Silva, Wanderlei Divino Antunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Diego Gouveia da Costa, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Julio Antonio Mariano: nº 132/2026 - De Pesar pelo falecimento do estimado senhor José Wanderlei Alcebíades.

Matérias analisadas no expediente:

1 - Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará;

2 - Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará;

3 - Moções de Congratulações: aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna

1 - Vereadora Danieli de Castro; e

2 - Vereador Diego Gouveia da Costa.

Ordem do Dia:

1 - Projeto de Lei nº 36/2026-E, de 27/03/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Disciplina a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais

com deficiência ou responsáveis por pessoa com deficiência, e dá outras providências": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

2 - Projeto de Lei nº 37/2026-E, de 02/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

3 - Projeto de Lei nº 25/2026-L, de 07/04/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Altera a redação dos caputs dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei 6.096, de 9 de setembro de 2025, que 'Dá denominação a vias localizadas no loteamento Vale das Andorinhas, localizado no bairro do Carmo'": prejudicado em razão de ausência do autor;

4 - Projeto de Lei nº 26/2026-L, de 09/04/2026, de autoria do vereador Wanderlei Divino Antunes, que "Institui a campanha 'Seu Imposto Fica em São Roque' e a 'Semana Municipal de Conscientização sobre a Destinação de parte do Imposto de Renda aos Fundos Municipais' no Município da Estância Turística de São Roque": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

5 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 83/2026-L, de 13/04/2026, de autoria dos vereadores Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo e José Wellinton Oliveira Silva, que "Suprime o parágrafo único do artigo 297 da Lei Orgânica do Município de São Roque": aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada.

Explicação Pessoal:

1 - Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;

2 - Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e

3 - Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 12ª Sessão Ordinária de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços (site e canal do *YouTube* oficiais da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque):
<https://www.youtube.com/watch?v=HKgJc3AS3yg>.

Término: 11h07min.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário

PUBLICIDADE**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO nº 04/2026; Processo Licitatório nº 03 de 15/01/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Mapfre Seguros Gerais S.A., **Objeto:** Contratação de Seguro total para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Assinatura:** 17/04/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 4.156,46 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seus centavos). **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 03/2026.

EXTRATO CONTRATO nº 05/2026; Processo Licitatório nº 12 de 24/02/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Citta Informática Ltda, **Objeto:** Contratação de Software de Gestão do Processo Legislativo com Gerenciamento das Sessões Plenárias e Votação Eletrônica; **Assinatura:** 22/04/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2026.

EXTRATO CONTRATO nº 06/2026; Processo Licitatório nº 12 de 24/02/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Sino Consultoria e Assessoria Ltda, **Objeto:** Aquisição e Software de Compilação e Consolidação das

Normas Jurídicas; **Assinatura:** 22/04/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2026.

EXTRATO CONTRATO nº 07/2026; Processo Licitatório nº 12 de 24/02/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Softcam Soluções Ltda, **Objeto:** Aquisição de Software de Gestão do Processo Administrativo; **Assinatura:** 22/04/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2026.

SÃO ROQUE PREV.**PUBLICIDADE****LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Contrato nº 001/2022 – Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº119, Centro, São Roque-SP, para a instalação e funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev - Contratado: Celso Yasunori Tashiro e Lucia Medore Sakaguchi Tashiro. Valor total de R\$ 113.291,64. **Assinatura:** 28/04/2026. **Vigência:** 12 meses - Cláusula terceira do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

PORTARIA**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SÃO ROQUE PREV.**

PORTARIA N.º 10/2026, de 27 de abril de 2026 - **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, à servidora abaixo relacionada, os adicionais por tempo de serviço público prestado ao Município, suas autarquias e fundações, de que trata o artigo 44 c.c. artigo 74, ambos da lei 2.209, de 10 de fevereiro de 1994, alterada pela lei 2318, de 20 de junho de 1996 e conforme Decreto nº 10.663, de 11 de fevereiro de 2026:

Servidor(a)	Cargo efetivo	Qtde	Data concessão	Pagamento retroativo a
Marta Gregório	Analista	15	01/09/2025	01/03/2026

PORTARIA N.º 11/2026 de 30 de abril de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 34/2026, RESOLVEM: CONCEDER, a partir de 01/05/2026, **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **EDINELSON ERVANDI GHIRARDELLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, matrícula n.º 9015-8, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra transitória instituída pelo art. 57 da Lei Complementar Municipal n.º 136 de 22 de novembro de 2024, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das remunerações. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma época e índice que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme termos do artigo 62, II, da Lei Complementar Municipal n.º 136 de 22 de novembro de 2024.

PORTARIA N.º 12/2026 de 30 de abril de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 140/2025, RESOLVEM: CONCEDER, a partir de 01/05/2026 com efeitos retroativos a 08/09/2025, **Pensão por Morte** a **MARIA HELENA DOS SANTOS BIANCO**, pensionista do ex-servidor Joel da Silva Prado, matrícula n.º 12319-6, cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, nos termos do artigo 40, §7º da Constituição Federal c/c artigo 65 e seguintes da Lei Complementar n.º 136 de 22 de novembro de 2024, com proventos calculados nos termos do artigo 69 da Lei Complementar n.º 136/2024. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma época e índice que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme termos do artigo 70 da Lei Complementar Municipal n.º 136/2024.